

ATA DE AUDIÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001 / 2021

Aos **31 dias do mês de março de 2021** teve início às **14h20** a Audiência Pública para abertura do **Envelope nº 002/2021** – Projeto de venda na Unidade Executora/Caixa Escolar **IEMA UP Gonçalves Dias**, situada no Município de **São Luís**, do Estado do Maranhão. Fizeram presente:

Nome	Representação/Pólo	Cargo	Telefone	E-mail
Nathália Isabella Lima	Supervisão de Alimentação Escolar	Supervisora da Alimentação Escolar	(98)9-8859-7242	supaemaranhao@gmail.com
Moisane de Jesus Pinheiro	Supervisão de Alimentação Escolar	Nutricionista Responsável Técnica da Supervisão da Alimentação Escolar	(98) 9-9602-9734	supaemaranhao@gmail.com
Suzana Borba Fonseca da Silva	Supervisão de Alimentação Escolar	Nutricionista da Supervisão da Alimentação Escolar	(98)9-9190-3804	supaemaranhao@gmail.com
Maria do Socorro Jansen	Supervisão de Alimentação Escolar	Nutricionista da Supervisão da Alimentação Escolar	(98)9-9974-2600	supaemaranhao@gmail.com
Nycolle Nascimento Cutrim	Universidade Ceuma	Estagiária de Nutrição	(98) 9-8869-5308	nycollecutrim@hotmail.com
Eduarda Priscilla Teixeira da Silva	Universidade Ceuma	Estagiária de Nutrição	(98) 9-8223-2842	eduardaprisicillat@hotmail.com
Nadia Linard de Albuquerque	Universidade Ceuma	Estagiária em Nutrição	(98) 9-8725-1506	nadialinard8@gmail.com
Danielle de Jesus Fonseca Silva Cavalcante	Faculdade Florence	Estagiária de Nutrição	(98) 9-8726-5772	daniellefonsecacavalcante@gmail.com
Maria Célia Costa Oliveira	Faculdade Florence	Estagiária em Nutrição	(98) 9-8140-2152	mariaceliao.costa@gmail.com
Vanessa Santos Rodrigues	IEMA UP Gonçalves Dias	Gestora Geral	(98) 9- 8859-6485	vsanrodrigues@gmail.com
Deuziete de Jesus Dutra	IEMA UP Gonçalves Dias	Gestora Administrativa Financeira	(98) 9-8834-2620	deuziete.gd@gmail.com

CAIXAS ESCOLARES (IDENTIFICAÇÃO)

INEP	Nome da Escola	CNPJ	Endereço
21009872	IEMA UP Gonçalves Dias	01.395.510/0001-78	R. Armando Vieira da Silva, s/n, B. de Fátima, S. Luís-Ma. Cep: 65030-130

Para realização da análise dos projetos de venda dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar encaminhado às Caixas Escolares supracitada, onde cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal), obrigatoriamente, apresentaram sua quantidade de alimentos, com valor unitário e total, observando as condições fixadas na **Chamada Pública nº 001/2021**, publicada no período de **03/03/2021 a 23/03/2021**. As propostas recebidas foram:

1. Cooperativa Cinturão Verde

CNPJ: 26773378/0001-11

Município/UF: São Luís

Composição Societária: Assentados pelo PNRA **77,14%**



Resultado da Composição Societária: Percentual de titulares com DAP reconhecida pelo MAPA **98,57%**

2. Associação dos Agricultores do Baixão Matinha

CNPJ: 02078577/0001-41

Município/UF: São Luís

Composição Societária: Assentados pelo PNRA **74,04%**

Resultado da Composição Societária: Percentual de titulares com DAP reconhecida pelo MAPA **99,04%**

3. Associação Beneficente Educativa Produtiva Cultural do Bairro Coquilho e

Povoado Adjacentes

CNPJ: 07169760/0001-76

Município/UF: São Luís

Composição Societária: Assentados pelo PNRA **1,75%**

Resultado da Composição Societária: Percentual de titulares com DAP reconhecida pelo MDA **85,96%**

E as que preencheram as condições fixadas no Edital da Chamada Pública de Compra de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, consideradas classificadas são:

INEP	Nome da Escola	Classificação	Fornecedor
21009872	IEMA Unidade Plena Gonçalves Dias	1º, 2º e 3º	- Cooperativa Cinturão Verde - Associação dos Agricultores do Baixão Matinha - Associação Beneficente Educativa Produtiva Cultural do Bairro Coquilho

Na Audiência Pública as amostras do (s) fornecedor (es) concorrentes aos editais **não foram apresentadas**, em virtude da Audiência ter sido realizada no formato virtual. Desta forma, após a celebração do contrato, no ato da 1ª entrega de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, **a escola fará a análise desses gêneros, nos casos de desconformidade com o exigido em edital, a escola deverá desclassificar o fornecedor e comunicar à Supae**. O 2º classificado passa a ter direito de venda.

Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de Gêneros Alimentícios, de acordo com modelos constantes no Anexo IV, respeitando o limite máximo de R\$ 20.000,00 (vinte reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP/Ano.

O **Art. 36**, da Resolução 06, de 08 de maio de 2020, aduz em seu § 4º **Na ausência ou desconformidade de qualquer documento** necessário à habilitação, ou de **amostras** a serem apresentadas conforme descrito no artigo 41, **fica facultado à EEx a abertura de prazo** para a regularização das desconformidades.

O Proponente Vendedor fica ciente de que, conforme estabelecido em edital:

- Para o fornecimento do item **Peixe**, proteína de origem animal, necessita possuir um dos Selos de Inspeção Sanitária (SIM, SIE ou SIF), além de entregar o produto **filetado**, conforme recomendação da **Nota Técnica nº 004/2013 – CGPAE/DIRAE/FNDE**. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição do Peixe através da Agricultura Familiar;

- Para o ano de 2021 há a possibilidade de adesão ao Cartão PNAE, caso essa mudança ocorra será necessária a adequação dos fornecedores e aquisição de máquina para administração do cartão. Os casos de não adequação, impossibilitarão os pagamentos e, conseqüentemente, as aquisições dos itens, ocasionando quebra de contrato por parte do fornecedor;

O Representante da Caixa Escolar fica ciente de que:

- Após a Audiência Pública o contrato deve ser celebrado em até 5 dias úteis;

- O contrato deve ser celebrado, obrigatoriamente, com o 1º classificado, não podendo o 2º ou 3º ser convocado antes;

- O 1º classificado deve ser convocado até 3 vezes para assinatura do contrato. A convocação será feita através de ofício protocolado pela Unidade Escolar, no intervalo de 3 dias úteis entre o envio de cada. Se após a 3ª convocação o 1º classificado não comparecer ou não der retorno à Unidade Escolar justificando o porquê do não comparecimento e agendando uma data para assinatura do mesmo, a Unidade Escolar poderá convocar o 2º classificado. E caso novamente o contrato não seja celebrado, o 3º classificado será convocado.

Qualquer descumprimento do contrato, seja por parte da Unidade Escolar ou do Proponente Vendedor, a parte prejudicada deve comunicar imediatamente o setor Jurídico da Seduc.

As Unidades Executoras/Caixas Escolares divulgarão o resultado do processo em até dois dias úteis após a conclusão das atividades da **Chamada Pública 001/2021**, o qual ficará fixado no Quadro Mural da Escola, por um período de 05 (cinco dias), o mesmo deverá ser publicado no site da Secretaria Estadual de Educação. Dito isto, a reunião foi encerrada, e a presente ata lavrada por mim **Nathália Isabella Lima**, que após lida e se aceita, será assinada pelos presentes:

Nathália Isabella Pavao Pinto Lima

Maisane de Jesus Amojim Pinheiro

Sezama Borba Fonseca da Silva

M^c do Socorro M. Jansen

Rycole Nascimento Cutrim

Eduardo Pinheiro Pereira da Silva

Nadia Dinard de Albuquerque

Danielle de Jesus Fonseca Silva Cavalcante

Maura Glória Costa Oliveira

Vanessa Santos Rodrigues

Deuziete de Jesus Dutra